

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 483ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 01 de julho de 2015, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima octogésima terceira reunião. Compareceram os Conselheiros Noel Dorival Giacomitti, Mario Novelino Alonso Soler, Egéferson dos Santos Craveiro, Marcio Calves e João de Andrade Marques. Fica registrado que de acordo com o artigo 19, §3º, do Estatuto Social, o Conselheiro Julio Alvarez Boada, participou da reunião através de teleconferência. O Presidente do Conselho Guilherme Penin Santos de Lima não compareceu à reunião, devido estar na Comitiva da Presidente Dilma Rousseff em viagem aos Estados Unidos. Assim, fica registrado que devido à ausência do Presidente do Colegiado, o Conselheiro Noel Dorival Giacomitti presidiu a reunião, consubstanciado no artigo 18, §1º, Inciso II, do Estatuto Social. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, § 7 do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. Angelino Caputo e Oliveira. Estiveram presentes também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Assessor do Diretor de Administração e Finanças, Antônio Carlos da Costa. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do Técnico Portuário, Rodrigo Dias Calafate. Com a palavra, o Presidente da reunião registrou que em face da impossibilidade de realização da presente reunião ter ocorrido no dia 29/06/2015, conforme previamente agendada pelo Conselho, todas as deliberações da presente produzem efeitos retroativos aquela data, em seguida, declarou aberta a reunião e passou ao item **I – ABERTURA**: Foi submetida à apreciação dos Conselheiros as Atas das reuniões 481ª (ordinária) e 482ª (extraordinária), que, achada conforme, foram assinadas pelos presentes. Na sequência, o Presidente da reunião, passou às Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, onde o Sr. Angelino Caputo deu ciência ao Colegiado dos seguintes assuntos: **1) MOVIMENTO FÍSICO**: O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do



Porto de Santos, referente ao mês de maio de 2015, encontra-se anexo a ata; **2) SERVIÇOS DE DRAGAGEM NO PORTO DE SANTOS.** a) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO – CONTRATO DP/55.2014.** Tendo em vista que a Dratec se comprometeu a incrementar o trem de dragagem com a disponibilização uma escavadeira com CLAN-SHELL e 6 metros cúbicos de capacidade de caçamba, esta sendo elaborado o Aditamento de verba de 23,11% do valor do contrato, correspondente a R\$ 4.021.510,00. b) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4 DO CANAL DE ACESSO E DOS ACESSOS AOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4.** Os volumes previstos a dragar no contrato DP/42.2014 são os seguintes:

Locais	Unidade	Volume Inicial m ³	Volume Acrescido m ³	Volume Total m ³
Trecho 2	m ³	120.000	30.000	150.000
Trecho 3	m ³	190.000	47.500	237.500
Trecho 4	m ³	390.000	97.500	487.500
TOTAL		700.000	175.000	875.000

Os volumes apurados a dragar de acordo com o LH-Pré dos Trechos 2, 3 e 4 são os seguintes:

Locais	Unidade	Volume a Dragar (profundidade + tolerância) m ³	
		- 15,00 m + 0,40 m	- 14,30 m + 0,40 m
Trecho 2	m ³	512.140,56	129.469,90
Trecho 3	m ³	384.505,78	165.189,81
Trecho 4	m ³	1.652.764,86	1.036.783,88
TOTAL		2.549.411,20	1.331.443,59

Em face da defasagem existente do volume previsto e o volume necessário, a Codesp esta consultando a Van Oord sobre o interesse em prorrogar o citado contrato por mais 6 meses visando atender às necessidades dos locais mais críticos, de modo a preservar os atuais calados operacionais. Atualmente a draga autotransportadora LELYSTAD da Van Oord está dragando o Trecho 1 (Canal da Barra) no contrato DP/24.2015. Após a conclusão dos serviços do citado contrato a LELYSTAD retornará a dragar o Trecho 4 do contrato DP/42.2014. De acordo com a necessidade dos volumes a dragar nos Trecho 2, 3 e 4, e os volumes disponíveis no contrato DP/42.2014, pode-se observar que a dragagem será realizada através de intervenções **cirúrgicas**, cuja tentativa será de manter os calados operacionais atuais. c) **DRAGAGEM DE**



MANUTENÇÃO DO TRECHO 1 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS. A draga autotransportadora LELYSTAD da Van Oord iniciou os serviços no Trecho 1 (Canal da Barra) em 09/06/2015. A expectativa de conclusão dos serviços é na primeira quinzena de julho/2015. O citado contrato tem previsão de dragar 1.500.000 m³. O LH-Pré do Trecho 1 para o atingimento da profundidade de -15 metros mais 0,40 metros de tolerância indicou um volume a dragar de 1.822.972,33 m³.

Locais	Unidade	Volume a dragar m ³		
		Previsto contrato	(profundidade + tolerância)	
			- 15,00 m + 0,40 m	- 14,70 m + 0,40 m
Trecho 1	m ³	1.500.000	1.822.972,33	1.178.846,50

Será realizado intervenções **cirúrgicas** na tentativa de otimizar o recurso financeiro disponível no contrato DP/24.2015, visando não haver redução do calado operacional. d) **DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR.** De acordo com a imprensa local, foi mantida a suspensão da licitação. 3) **PAC COPA.** No mês de maio de 2015, foi dada continuidade aos serviços de perfuração, armação e concretagem das estacas e colocação dos capitéis, bem como a 1ª e 2ª fase de concretagem in-loco da superestrutura, o lançamento de pré-moldados e à instalação das redes de utilidades. A execução das estacas escavadas e comb-wall encontra-se em andamento. Novamente com a palavra, o Presidente da reunião passou ao item **II – ORDEM DO DIA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 - Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”** – Homologar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD em seu item 2.4 – Subitem II, bem como, consubstanciada na Decisão **DIREXE nº 204.2015, de 11-06-2015,** a adjudicação à empresa **DTA ENGENHARIA LTDA.,** dos serviços para implantação e execução do Programa de Monitoramento Ambiental das Áreas Dragadas, do Perfil Praia, do Ecossistema de Manguezal e da área de Disposição Oceânica de Materiais Dragados na Região do Porto de Santos, objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2013,** pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 5.041.613,17** (cinco milhões e quarenta e um mil e seiscentos e treze reais e dezessete centavos). Processo nº 35871/12-23. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 27.2015. **II.02 - Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”** – Aprovar, embasado na Norma Interna de



Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 196.2015**, de **11-06-2015**, o Aditamento ao Contrato DP/57.2014, celebrado com a empresa **OFICINA DE IDEIAS LTDA – EPP.**, objetivando a execução da publicidade institucional e mercadológica da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 19215/13-55. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 28.2015. **II.03 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 202.2015**, **11-06-2015**, a aplicação do reajuste de 9,26% nos preços constantes na “Planilha de Quantidades e Preços” integrante do Contrato DP/04.2014, referente ao período de agosto/2013 a março/2015, cuja possibilidade é prevista na cláusula 4ª (reajuste), retroativo a abril de 2015, celebrado com o **CONSÓRCIO CEMBRA/GERCONSULT**, objetivando o gerenciamento da operação, manutenção e conservação dos sistemas para tratamento e disponibilização de água potável, coleta, tratamento e descarte de esgoto doméstico, produção e distribuição de água de reuso, e realização de exames laboratoriais da água potável, água de reuso e efluentes do Porto de Santos. Processo nº 22673/13-16. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 29.2015. **II.04 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 206.2015**, de 11-06-2015, o Aditamento ao Contrato DP/55.2014, celebrado com a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos por resultado, com critério de medição *in situ*, a fim de acrescer **R\$ 4.021.510,00** (quatro milhões e vinte e um mil e quinhentos e dez reais), correspondente a 23,11% do valor contratual, e volume de 99.000 metros cúbicos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 54669/14-71. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 30.2015. **II.05 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 207.2015**, de 11-06-2015, o Aditamento ao Contrato DP/21.2013, celebrado com a empresa **SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços para a extração de fase livre de DNAPL (dense non aqueous phase liquid) tendo em vista o cumprimento do preconizado no “Procedimento de Gerenciamento



Ambiental” da Decisão da Diretoria 103/2007/C/E (CETESB), o qual estabelece a adoção de medidas imediatas quando da constatação de fase livre, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com cláusula rescisória ao término do processo licitatório a ser aberto, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 26355/12-53. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 31.2015. **II.06 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 187.2015**, de 05/06/2015, a aplicação do reajuste de 13,80%, referente ao período de abril/2012 a abril/2014, cuja possibilidade é prevista na cláusula 4ª (reajuste), retroativo a 01-10-2014, e o reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de incremento tributário (Lei 12566/11), ao Contrato DP/51.2014, celebrado com o **CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ/OAS/BRASFOND/NOVATECNA**, objetivando a execução das obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, a fim de alterar seu valor global de **R\$ 200.334.570,09** (duzentos milhões e trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais e nove centavos) para **R\$ 228.573.961,53** (duzentos e vinte e oito milhões e quinhentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Processo nº 6804/12-92. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 32.2015. **II.07 - Artigo 20 – Inciso VII** – Aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, consubstanciada na Decisão **DIREXE nº 217.2015, de 17-06-2015**, a **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**, relativos ao exercício de 2016, referente ao Porto de Santos, considerando a tarifa vigente, elaborado pela Gerência de Custos e Orçamentos, em 11-06-2015, que prevê o montante de **Recursos** da ordem de **R\$ 1.511.684.438,00** (um bilhão e quinhentos e onze milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais) e **Dispêndios** da ordem de **R\$ 1.521.687.628,00** (um bilhão e quinhentos e vinte e um milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais), com um resultado final negativo de **R\$ 10.003.190,00** (dez milhões e três mil e cento e noventa reais), bem como, determinar pelo seu envio à Secretaria de Portos – SEP/PR, tendo em vista a data limite de 17-07-2015, determinada pelo Ofício Circular nº 15/2015/MP/SE/DEST, de 22-05-2015. Expediente nº 23559/15-30. O Assessor do Diretor Financeiro, Antonio Carlos da Costa, fez um breve relato sobre o assunto, em seguida, o Conselheiro João de Andrade distribuiu aos Conselheiros cópia do ofício nº 1096/2015/SECEX/SEP/PR, enviado ao Presidente da CODESP, que encaminhou



cópia da Nota Técnica nº 293/CGPOL/DEST/SEP-MP, de 05/06/2015, onde o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, manifestou-se favoravelmente ao reenquadramento dos ex-empregados da CODESP, admitidos até 04/06/1965, nas tabelas do PECS 2013, enfatizando que a proposta apresentada não contempla o reenquadramento dos ex-empregados conforme solicitado no referido ofício. Continuando, indagou ao Assessor Financeiro qual a razão da referida Nota Técnica não ter sido atendida na Proposta Inicial do PDG/2016. Com a palavra, o Sr. Antonio Carlos da Costa, informou ao Conselheiro que tal dispêndio não foi incluído na Proposta Inicial do PDG/2016, devido ao referido material ter chegado à CODESP posteriormente à elaboração de proposta orçamentária, bem como, não ter havido ainda autorização da Diretoria para tal inclusão, pois são necessários estudos que permitirão avaliar o efetivo impacto orçamentário da medida em questão. Na sequência, o Conselho de Administração solicitou que a Diretoria Executiva envide esforços para que o assunto contemple, assim que possível, na proposta de revisão do PDG. Por fim, o Conselheiro João de Andrade deixou registrado também, que com referência ao primeiro slide da apresentação, especificamente em seu item “e”, endente ser baixa a previsão de 5% de crescimento referente a dispêndios com pessoal e encargos, para o mês de junho de 2016. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 33.2015. **II.08 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 213.2015**, de 17/06/2015, o Aditamento ao Contrato DP/33.2014, celebrado com a **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de telefônico fixo comutado (STFC) através do entroncamento digital E-1 e serviços de discagem direta a ramal (DDR), a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 481.480,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 30514/13-50. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 34.2015. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. O assunto analisado a seguir recebeu a seguinte manifestação: **III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros** – abril de 2015. Compareceu à reunião o Assessor do Diretor Financeiro, Antonio Carlos da Costa, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, em seguida, o Colegiado agradeceu o assessor pelas informações prestadas. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o **Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação dos assuntos para próxima reunião**. **III.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da**



Receita Faturada por Contratos, referente ao mês de janeiro e abril de 2015.

III.03 - Demonstrativos do **Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões**, correspondentes ao período de 01/01 a 30/04/2015. **III.04** – Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 05/06/2015.

III.05 - Relatório de Sentenças proferidas em 1º Instância no mês de abril de 2015 e respectivos gráficos ilustrativos. **III.06** – Relatório de Instrumentos Contratuais realizados em abril e maio de 2015.

III.07 - Exp. nº 53520/14-01, que encaminha Carta DF-CONSAD/034.2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento às **Súmula CONSAD/144.2014 e Súmula CONSAD/145.2014**, referentes a elaboração de um plano de contingenciamento, bem como, estudos para melhorar as receitas da empresa. **III.08** – Resolução DP nº 38.2015, de 29/05/2015, conforme aprovada através da Deliberação CONSAD nº 22.2015, bem como, as recomendações contidas na Súmula CONSAD nº 52.2015, referente à norma interna para implantação de procedimentos administrativos de alçada do Conselho de Administração, para conhecimento.

III.09 - Expediente 20473/15-18, que encaminha resposta à **Súmula CONSAD/035.2015**, por meio da qual o Presidente do Colegiado solicita conhecer as informações constantes no levantamento detalhado das áreas não afetadas à operação portuária, que sejam passíveis de enquadramento na Portaria SEP 409/2014, da Tabela de Metas de Gestão da CODESP HVM 1ª Trimestre. **III.10** – Expediente 16887/15-99, que encaminha resposta à Súmula CONSAD/028.2015, por meio da qual o Conselho de Administração solicitou à Superintendência Jurídica verificar se em caso de licitação cujo valor da menor proposta supere o valor estimado, uma vez justificado tecnicamente a razoabilidade de preço, se é correto o procedimento de solicitar suplementação orçamentária, antes e posterior à adjudicação.

III.11 - Expediente 68342/14-50, que encaminha resposta à Súmula CONSAD/125.2014, por meio da qual o Conselho de Administração solicitou à Diretoria Executiva informações sobre o modelo de Arrendamento com a Santos Brasil, bem como, os motivadores para celebração dos aditivos que realizaram os valores do MMC. **III.12** – Processo 11395/15-15, que encaminha Carta DC 156.2015, em atendimento à Súmula CONSAD/006.2015, relativo à incorporação de área de terreno, com superfície total de 1447,58 m², na qual está localizada a edificação que anteriormente abrigava as atividades do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ao contrato DP-DC/01.2015, de titularidade da empresa **RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, por meio da qual Conselho de Administração solicitou à Diretoria Executiva:

a) documentação complementar contendo Parecer Jurídico da CODESP e Parecer Técnico a



respeito da inviabilidade de licitação da referida área; e, b) caso o aditivo seja firmado pela Secretaria de Portos – SEP, informar nova receita da referida área. **III.13** - Processo nº 18535/15-22, que autorizar a contratação, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 136.2015**, e embasada em parecer da Superintendência jurídica – SPJ, datado de 25-03-2015, com base no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, por dispensa de licitação, da empresa **NANNINI QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a prestação de serviços técnicos de natureza advocatícia, especializada na área trabalhista, compreendendo as atuais reclamações e as que vierem a ser propostas perante o Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região, atuação em 1ª Instância, quando houver impedimento do corpo jurídico da CODESP, consultoria jurídica trabalhista e acompanhamento nos processos envolvendo dissídios coletivos, bem como atuação e acompanhamento nas ações trabalhistas e cíveis em andamento nas hidrovias AHSUL, AHIPAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor global de **R\$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais), com cláusula rescisória até a conclusão do processo licitatório, para conhecimento.

III.14 - Expediente 14666/15-59, que encaminha Súmula CONFIS/100.2015, de 25/05/2015, onde aquele Colegiado recomendou que o assunto contido na referida Súmula fosse apreciado pelo CONSAD, a fim de que seja avaliada a necessidade de melhoria nos controles de vencimentos dos contratos, de forma que fique registrado o tempo médio e a complexidade da realização de cada contratação, para que a Diretoria Executiva tenha tempo hábil para decidir sobre novas contratações. **III.15** – **Carta DP-GD/324.2015**, de 22-06-2015, em atendimento à **Súmula CONSAD/062.2015**, referente ao histórico resumido da ocupação de área da CODESP pelas favelas denominadas “Conceiçãozinha” e “Prainha”, bem como, informar se há algum TAC ajustado com o Ministério Público sobre o assunto. **III.16** - Ata da 457ª e 458ª Reunião do Conselho Fiscal. **III.17** – Atas das 1704ª a 1710ª Reuniões da Diretoria Executiva. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, cujos assuntos receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – AUD-CONSAD/02.2015**, em atendimento à Súmula CONFIS/117.2014, que tratou do exame do contrato DP/42.2014, celebrado em 12 de agosto de 2014 com a empresa VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA., para realização de serviços de dragagem de manutenção dos locais mais críticos de assoreamento, dos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso e dos seus acessos aos berços de atracação, com o objetivo de verificar os motivos do referido contrato ter sido celebrado com valor global acima daquele estimado para a licitação. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **IV.02 - AUD-CONSAD/03.2015**, de 22/06/2015, cópia do Acórdão nº 1.250/2015 -



Plenário Câmara, do Tribunal de Contas da União (TC- 010.009/2015-9), referente a representação por parte da empresa Enterpa Engenharia Ltda. no Tribunal de Contas da União, em face de supostas irregularidades nos Pregões Eletrônicos 20/2014 e 2/2015, para a contratação de serviços de dragagem nos acessos aquaviários ao Porto de Santos, tendo como vencedora a empresa Van Oord. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.

IV.03 - Relatório de Auditoria CR-02.2014, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e em atendimento à **Súmula CONFIS/044.2015**, referente à análise dos Demonstrativos Econômico-Financeiros - janeiro/2015, referente ao quadro de débitos de usuários em carteira provisionados. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no mesmo.

IV.04 - Relatório de Auditoria AA-01.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e em atendimento à **Súmula CONFIS/153.2014**, referente aos relatórios de fiscalização da ANTAQ, encaminhando o Relatório de Fiscalização FIPO nº 000021-2013-UARSP. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.

IV.05 - Relatório de Auditoria AA-02.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e em atendimento à **Súmula CONFIS/154.2014**, referente aos relatórios de fiscalização da ANTAQ, encaminhando o Relatório de Fiscalização FIPO nº 000022-2013-UARSP. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.

IV.06 - Relatório de Auditoria CM-03.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e em atendimento à **Súmula CONFIS/062.2014**, referente à verificação do custo estimado pela CODESP e complementar com a comparação dos custos da empresa Broke Locação de Máquinas, Serviços de Terraplanagem, Demolição, antes e depois da contratação, como também, verificar a execução dos referidos serviços. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.

IV.07 - Relatório de Auditoria LI-01.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e em atendimento à **Súmula CONFIS/025.2015**, referente ao exame do Contrato DP 01.2015/TPPL firmado com a empresa CDA Comércio e Serviços Ltda. – ME, com o objetivo de analisar os motivos da contratação por Dispensa de Licitação. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e, tendo em vista o direcionamento do assunto para Diretoria Comercial, a fim de que seja encaminhado ao Terminal Pesqueiro do Porto de Laguna - TPPL solicita ser informado sobre as providências que vierem a serem adotadas por aquele Terminal.

IV.08 – Relatório de Auditoria MO-01.2014, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e em atendimento à **Súmula CONFIS/105.2014**, referente ao exame o contrato DP/39.2009, celebrado em 20/07/2009, com a



empresa HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **IV.09** - Relatório de Auditoria MO-01.2015, em atendimento à **Súmula CONFIS/071.2014**, referente ao exame dos pontos levantados no Relatório de Auditoria Especial, realizado pela Empresa AGUIAR FERES – Auditores Independentes S/S, no período de 20/03 a 05/04/2014, a fim de avaliar a veracidade dos dados apresentados no respectivo Relatório. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **IV.10** - Relatório de Auditoria RH-02.2015, em atendimento à **Súmula CONFIS/113.2014**, referente ao exame dos pagamentos relativos ao Adicional de Risco, realizados no mês de janeiro/2015 aos empregados da CODESP, com o objetivo de verificar o cenário atual dos procedimentos e políticas de recursos humanos para concessão de Adicional de Risco. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e recomenda que à DIREXE tome as providências cabíveis com relação aos pontos levantados pela Auditoria nos dois últimos relatórios apresentados sobre o referido assunto, em seguida, o Auditor apresentou ao Colegiado a Resolução DP nº 51, datada de 25/06/2015, que regulamenta o pagamento do adicional de risco. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Foi solicitado pelo Presidente da CODESP, a realização de uma apresentação sobre a nova estrutura organizacional da CODESP aprovada pela Secretaria de Portos – SEP no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Portuária através da Consultoria Deloitte, autorizado pelo Colegiado, o Sr. Angelino Caputo, fez um breve relato sobre o tema, onde após sua explanação, foi decidido pelo Colegiado que a matéria será apreciada na reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 13/07/2015, Em seguida, o Conselheiro João de Andrade deu conhecimento ao Colegiado do Relatório de Auditoria que capeia o Acórdão nº 1687/2044/TCU-Plenário, de 22/06/2011, que examinou as causas do expressivo passivo trabalhista, e se efetivamente a CODESP está adotando medidas na área de gestão de pessoas para elidir os problemas detectados, considerando os riscos de perda possível, sem provisão constituída, destacando os seguintes trechos no item 3 “Conclusão”, página nº 4: “Concluimos que de maneira geral, mais pelo esforço pessoal da gerente do contencioso trabalhista do que pelos procedimentos sistematizados, houve uma sensível melhora no acompanhamento dos processos trabalhistas e também na redução do passivo trabalhista” e “o setor jurídico está estruturado para administrar o contingente processual trabalhista, mais pelo esforço pessoal da Gerente do Contencioso e de alguns funcionários do que pela existência de procedimentos adequados, havendo riscos futuros de perda de informações e, portanto, de causas, caso a referida Gerente se aposente ou deixe de exercer suas funções na



Companhia". Por fim, o Conselheiro Marcio Calves, informou aos Conselheiros sobre a recepção a uma comitiva da Bélgica, composta também pelo embaixador da Bélgica no Brasil, Josef Smets, e pelo Cônsul geral da Bélgica em São Paulo, Sr. Didier Vanderhasselt, interessada em estreitar as relações com a Associação Comercial de Santos, principalmente em função do Porto de Santos. Na ocasião foi abordado o interesse efetivo da Bélgica em implantar no Brasil um Centro de Qualificação Profissional, a partir do know how e da excelência do instituto existente em Antuérpia, e, segundo o Conselheiro, já existe a decisão daquele País em implantar a unidade no Brasil, processo já de conhecimento da SEP, e, que em principio, o projeto seria desenvolvido no Porto de Vitória (EP). Na sequência, o Conselheiro Marcio ponderou ao Colegiado sobre a possibilidade de uma ação no sentido de priorizar o Porto de Santos, em razão de sua dimensão, e, da permanente necessidade de qualificação dos trabalhadores. Com a palavra, o presidente da CODESP, Angelino Caputo, comentou que na verdade, tal projeto já está em andamento desde 2013 e que realmente Vitória seria a primeira opção. De qualquer forma, o Conselheiro Marcio Calves solicitou gestões no sentido de aprofundar a questão em Brasília. Não havendo outras manifestações o Presidente passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, fixando a data da próxima reunião extraordinária para o dia 13 de julho de 2015, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Noel Dorival Giacomitti
P/PRESIDENTE DO CONSELHO

Mario Novelino Alonso Soler
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Julio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato Azevedo
SUPERINTENDENTE DE AUD

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO GERAL